

## Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

## MOÇÃO DE APLAUSOS



Senhor Presidente e demais Vereadores,

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Plenária, Moção de Aplausos, nos termos do artigo 225, Parágrafo 1.º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, a DROGA RAIA DE IBITINGA, por possuir espaço próprio para descarte de medicamentos, antes mesmo da Lei Municipal Ordinária n.º 4.427/2017, de 14/06/2017, de autoria deste signatário, onde obriga farmácias e drogarias do município a possuir urna receptora para coleta de medicamentos vencidos.

Ressalto que apresentei o projeto de lei, que posteriormente tornou-se lei em nossa cidade, após ter conhecimento da urna receptora na Droga Raia de Ibitinga, a qual a utilizo para o correto descarte de medicamento vencido a muito tempo em nossa cidade. Ressalto também, que no último dia 10/06/2018 pude perceber a quantidade de medicamentos descartados, quando me dirigi até a Droga Raia apenas para efetuar o descarte correto dos medicamentos vencidos de minha residência.

Pelo exposto e por se tratar de uma drogaria respeitada em nossa cidade, é que proponho esta homenagem, requerendo ainda que, da aprovação deste, seja oficiada a *DROGA RAIA DE IBITINGA*, na Rua Prudente de Moraes, n.º 737, Centro, da **presente Moção de Aplausos**, apresentando os cumprimentos, respeito e os aplausos do Legislativo Ibitinguense.

Respeitosamente.

Sala de Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de Junho de 2.018.

Marco Antônio da Fonseca

Vergador - PTB - 1.º Secretário

